



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto Nº 073, de 09 de abril de 2014.

Decreta ponto facultativo no dia **11** de **abril** de 2014 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, José de Sena Machado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando,

A enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

A mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de São José do Divino-PI objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11 de abril de 2014.**

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

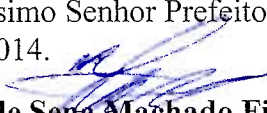
- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia **14 de abril** de 2014.

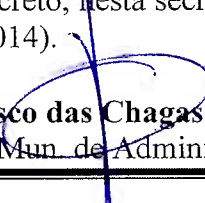
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 09 de Abril de 2014.


José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente decreto, nesta secretaria, ao **nono** dia do mês de **Abril** do ano de **dois mil e quatorze** (09/04/2014).


Francisco das Chagas de Sousa
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto Nº 073, de 09 de abril de 2014.

Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, José de Sena Machado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando,

A enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

A mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de São José do Divino-PI objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

Art. 3º. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 14 de abril de 2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 09 de Abril de 2014.

José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente decreto, nesta secretaria, ao nono dia do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze (09/04/2014).

Francisco das Chagas de Sousa
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Home: www.saojosedodivino.pi.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Pregão Presencial SRP nº 006/2014.

Processo Administrativo nº 000055/2014.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014, firmada entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP e a empresa A F DE AMORIM SOUSA – ME, CNPJ 19.641.575/0001-11, Inscrição Municipal nº 22669, sediada na Rua Rui Barbosa, Boxe 01 - BAIRRO: Centro, Piracuruca-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de transporte escolar destinados aos alunos da rede pública de ensino do Município de São José do Divino-PI, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do item nº 001.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 018/2005 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2014.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de São José do Divino-PI, o Sr. José de Sena Machado Filho, Prefeito da PMSJD-PI, portador do CPF: 239.630.693-68. Pela empresa contratada: A F DE AMORIM SOUSA – ME, o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, seu Procurador, portador do CPF: 577.708.753-15.

São José do Divino-PI, 07 de abril de 2014.

Paulo Douglas Brito de Sampaio
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-SRP
[2ª Chamada]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2014, PMPL-PI, que nomeia pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às 10:30h de 30/04/2014, na Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço (Adjudicação por Item), conforme disposto no Anexo correspondente, em sistema de Registro de Preços destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios (Exceto o LOTE E- Não perecíveis). Fonte de Recursos: Tesouro, FPM, ICMS, FMAS, FMS, PAB, PNAE, FUNDEB E OUTROS (específicos ou não, desde que apropriados à ordenação da despesa). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Local da retirada do Edital e informações: Rua Antônio Rodrigues Celestino, SN, Centro, CEP: 64728-000, no horário de expediente, mediante apresentação de requerimento próprio. Pedro Laurentino-PI, 10/04/2014. WELITON RODRIGUES ALVES – Pregoeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 – Praça Cel. Manoel Evaristo, Nº 92.
São Miguel do Tapuio – PI – CEP: 64.330-000 – fone/fax (086) 32491333

Decreto nº 072/2014

São Miguel do Tapuio, 10 de abril de 2014.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º: Ponto facultativo no dia 17 de abril de 2014;

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º: Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), 10 de abril de 2014.

Lincoln Matos
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2014

PROCESSO: 000376/2014. **ESPÉCIE:** CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI), ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA, E A EMPRESA EQUILIBRIUM CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, CNPJ Nº 08.806.801/0001-50. **FUNDAMENTO:** EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE UM ESPAÇO EDUCATIVO COM 12 (DOZE) SALAS DE ALUA, QUADRA ESPORTIVA COM COBERTURA, ILUMINAÇÃO E ARQUIBANCADE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.527.410,84 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 020302, FUNCIONAL: 12.365.0035.1261, CATEGORIA: 44.90.51.00, FONTE DE RECURSOS: 000912. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de ABRIL de 2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, PREFEITO MUNICIPAL – PELA CONTRATANTE; DAVID DOS SANTOS CALDAS, SÓCIO ADMINISTRADOR – PELA CONTRATADA.